



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Site www.pmp.pr.gov.br

1. Introdução

A presente norma tem por objetivo regulamentar a inscrição de empresas no Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Palmas, de conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, avaliando-se a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a qualificação econômica-financeira.

2. Inscrição

Os documentos necessários e as fichas cadastrais preenchidas com todos os dados (**endereço, telefone e e-mail, são obrigatórios**), deverão ser entregues, no endereço abaixo, em conformidade com as instruções do presente manual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Clevelândia, 521
CEP 85.555-000
Caixa Postal 111
FONE (XX) 46 3263-7000 - ramais 7040, 7042, 7055 e 7061.

3. Validade

Analisada e aprovada a documentação, a Comissão Permanente de Licitação, expedirá Certificado de Registro Cadastral - CRC, com prazo de validade de 12 meses.

A Comissão Municipal de Licitação poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, complementação ou renovação de documentos às empresas cadastradas. O não atendimento do solicitado, no prazo de 15 dias, implicará em exclusão do cadastro.

4. Documentação

- A documentação, a seguir relacionada, deverá ser entregue autenticada, ou poderá ser autenticada pela CPL, desde que as cópias estejam acompanhadas do original.
- As fichas/ formulários deverão ser preenchidas em uma via, digitados, ou em letra de forma, sem rasuras e rubricadas pelo responsável legal da empresa.
- A documentação apresentada pela empresa ficará retida até o de curso do prazo de validade, quando será destruída.

4.1 Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais.
- Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras;

4.2 Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa Estadual;
- Certidão Negativa da conjunta de INSS/Federal;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- para usufruir dos direitos dispostos da lei complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada da Junta.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de pedidos de falências ou concordatas, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 dias da data de apresentação e abrangendo os últimos 5 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado;

4.4 Qualificação Técnica para Firmas de Engenharia

a) Certificado de registro e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contendo o ramo de atividade e os responsáveis técnicos.

As empresas sediadas em outra jurisdição deverão apresentar o visto do CREA-PR.

b) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através de atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

4.5. Qualificação Técnica para Outros Fornecedores

a) Licenças ambientais, de operação, ou outras que se fizerem necessárias para o fornecimentos do produto ou serviço;

4.6. Capacidade de fornecimento- Outros Fornecedores

a) Atestado de capacidade de fornecimento, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha fornecido os produtos, comprovando a boa qualidade dos produtos fornecidos, prazo de entrega, etc.

5. Fichas Cadastrais/Termo de Adesão/Declaração

a) Ficha Cadastro:

Preencher com os dados da matriz da empresa, especificando o ramo de atividade. Para filiais no Estado do Paraná, preencher uma ficha adicional, com a indicação "Filial", no campo razão social.

6. Cadastro

a) A análise e julgamento dos pedidos de inscrição, renovação e alteração no registro cadastral estarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação.

b) A recusa de inscrição no cadastro será comunicada à empresa, com a devolução da documentação apresentada.

7. Renovação

A renovação do registro cadastral deverá ser solicitada pela empresa, em tempo hábil, com a apresentação da (s) alteração (ões) do contrato social posterior (es) ao cadastro inicial e os documentos exigidos no item 4.2, letras "a" a "g" e item 4.3, cuja validade tenha expirado, atualizando-se, na oportunidade, os demais dados.

8. Anotações no Registro Cadastral

Os conceitos de desempenho e atuação, bem como as notificações emitidas pelo responsável, serão anotados na ficha cadastral das empresas que executarem obras ou serviços para o município.

A inexecução dos contratos ou falhas em seu cumprimento (por exemplo: atrasos, execução defeituosa ou em desacordo com os projetos, uso de material inadequado, etc.) acarretarão a aplicação de sanções, impostas pela Comissão de Cadastro, a seu critério.

Conforme a gravidade, as sanções poderão ser: advertência, suspensão do direito de licitar pelo prazo de até 2 (dois) anos ou exclusão do Cadastro.

9. Disposições Finais

O cadastro dos interessados ocorrerá somente quando em perfeita concordância com as presentes normas, e não criará qualquer direito à empresa, representando, simplesmente, a inscrição no Registro Cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL			
Solicitação cadastral conforme disposto no art. 36 comb. Com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8666/93 – DOU 22/06/93		Para uso do Município			
Cadastro: Inicial ()	Renovação()	REGISTRO Nº			Vencimento:
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					
Razão Social Ou Denominação Comercial:					
Nome Fantasia:					
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal			
Endereço					
Bairro	Cidade	U.F.	CEP		
Telefone	Fax	E-mail			
Capital Social		Órgão e nº e data de Registro Junta Comercial			
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
Diretores/Sócios-Gerentes/Nº CPF					
Ramo da Atividade:					
Quantidade de Funcionários					
Tipos de produtos/materiais/serviços					
Possui exclusividade de algum produto? Citar e anexar credencial correspondente.					
Nome/Endereço/Fone/Fax do Representante (anexar procuração ou credencial).					
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS					
Capital Social					
Integralizado					
Imobilizado					
De Giro					

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

Banco	Agência	Nº Conta Corrente
REFERÊNCIAS DE CLIENTES		
Empresa	Endereço/Telefone/Cidade	
Empresa	Endereço/Telefone/Cidade:	
Empresa	Endereço/Telefone/Cidade	
REFERÊNCIAS DE FORNECEDORES		
Empresa	Endereço/Telefone/Cidade	
Empresa	Endereço/Telefone/Cidade	
Empresa	Endereço/Telefone/Cidade	
Declaro, na condição de representante legal da empresa, aceitar todas as condições estabelecidas no Manual para Registro Cadastral do Município, responsabilizando-me, também, pelas informações aqui prestadas.		
Data	Carimbo e Assinatura	